



CÂMARA DE VEREADORES DE TUBARÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 28/10/2025

1. Prioridade ☒ Normal ☐ Urgente

2. Requisitante:

☒ Diretor administrativo: Ricardo Gomes Dias

3. Proveniente de:

☒ Recurso Próprio ☐ Convênio ☐ outros:

Código da Dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Reduzido: 3

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0200

Natureza da Despesa: 33.90.

4. **Objeto:** Aquisição de filtros de linha com 4 tomadas, destinados a utilização de equipamentos para o trabalho dos servidores, em reuniões, sessões plenárias e atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Tubarão

☒ Materiais/Bens ☐ Serviço ☐ Obra/Serviço de Engenharia

5. **Valor Global:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

6. **Prazo de Execução:** até 15 dias após a autorização de fornecimento

7. **Modalidade:** Dispensa de licitação – Compra direta por adesão de atas do Cincatarina.

8. **AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE**

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente aquisição.

Felippe de Souza Tessmann
Presidente da Câmara Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a) Motivo/finalidade/necessidade da aquisição (relevância para as atividades da Unidade):

A aquisição de filtros de linha com 4 tomadas é essencial para garantir o pleno funcionamento e a segurança dos equipamentos eletrônicos utilizados nas dependências da Câmara de Vereadores de Tubarão. Esses dispositivos são fundamentais para proteger computadores, impressoras, monitores, notebooks e outros aparelhos contra oscilações elétricas, curtos-circuitos e sobrecargas, além de possibilitar o uso simultâneo de vários equipamentos em um mesmo ponto de energia.

A ausência de filtros de linha adequados compromete a segurança dos equipamentos, podendo causar danos ao patrimônio público e prejuízos à continuidade das atividades administrativas e legislativas. Dessa forma, a aquisição visa assegurar a integridade dos equipamentos e a eficiência das rotinas de trabalho dos servidores e vereadores.

b) Critério de definição dos quantitativos:

Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de substituição e ampliação dos filtros de linha existentes, levando em consideração o número de estações de trabalho, gabinetes de vereadores e setores administrativos que utilizam equipamentos eletrônicos de forma contínua. Também foi considerado o levantamento das demandas atuais e previstas para o exercício de 2025.

c) Beneficiários diretos:

Os beneficiários diretos da aquisição dos filtros de linha são:

- **Servidores administrativos:** que utilizam diversos equipamentos eletrônicos em suas rotinas diárias, garantindo maior segurança e praticidade no ambiente de trabalho;
- **Vereadores:** que dependem de equipamentos eletrônicos em seus gabinetes para o desempenho de suas atividades legislativas e de comunicação institucional;
- **Setores técnicos e administrativos:** responsáveis pela manutenção e operação de equipamentos, que terão maior proteção contra falhas elétricas e interrupções de energia;
- **População de Tubarão:** indiretamente beneficiada pela continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Câmara, sem prejuízos decorrentes de falhas em equipamentos essenciais.

d) Resultados pretendidos:

Com a aquisição dos filtros de linha com 4 tomadas, busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a proteção dos equipamentos eletrônicos contra oscilações de energia e sobrecargas;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, evitando interrupções causadas por falhas elétricas;
- Promover maior organização e segurança no ambiente de trabalho;
- Reduzir custos com manutenção e substituição de equipamentos danificados;
- Melhorar a infraestrutura elétrica dos setores da Câmara, contribuindo para um ambiente mais seguro e eficiente.



2. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de filtros de linha com 4 tomadas, necessárias ao funcionamento administrativo da Câmara de Vereadores de Tubarão.

2.1 Itens da aquisição:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DE LINHA (TOMADAS: 4; CABO: 5 METROS) / FILTRO DE LINHA 451	10	MEGATRON	R\$ 36,00	R\$ 360,00
TOTAL:					R\$ 360,00

3. ESTIMATIVA DE DESPESA

A presente estimativa de despesa tem por finalidade demonstrar o valor global referente às aquisições de materiais de consumo, efetuadas por meio de adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA**, do qual a Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão figura como órgão participante.

Ressalta-se que todo o procedimento de pesquisa de preços, elaboração do Termo de Referência, condução do processo licitatório e formalização das Atas de Registro de Preços foi integralmente realizado pelo CINCATARINA, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, cabendo à Câmara Municipal apenas a formalização da solicitação de fornecimento e a execução contratual dos quantitativos demandados.

Os valores constantes nesta estimativa foram extraídos diretamente das solicitações de fornecimento emitidas pela Câmara Municipal, as quais contemplam os quantitativos efetivamente necessários ao atendimento das demandas administrativas, observando-se rigorosamente os preços registrados nas respectivas Atas, os prazos de vigência e as condições pactuadas.

Abaixo segue lista dos itens e dados referente ao registro de preço:

- FILTRO DE LINHA (TOMADAS: 4; CABO: 5 METROS) MARCA: MEGATRON / FILTRO DE LINHA 451 – Trata-se de adesão a Ata de Registro de Preços/Alterações ARP25CIN000623, por meio de participação em licitação compartilhada conforme Processo Administrativo Licitatório **83/2024** – Pregão Eletrônico: **75A/2024**, com vigência até 21/03/2026 e autorização MOP25CIN183724.



O valor global estimado para as presentes aquisições é de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), montante que reflete a economicidade decorrente da adesão ao sistema de registro de preços do CINCATARINA, permitindo a obtenção de condições vantajosas, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório no âmbito desta Casa Legislativa.

Obs.: Todas documentações referentes as solicitações de fornecimento por meio dessas atas estão em anexo fisicamente a esse documento.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores apresentados decorrem de procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O preço registrado nas respectivas Atas é resultado de ampla pesquisa de mercado e de processo competitivo entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por se tratar de adesão a Ata de Registro de Preços, na condição de órgão participante, não se faz necessária a realização de pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as diretrizes para a formação do preço de referência nas contratações públicas, tendo em vista que os valores já foram apurados, consolidados e homologados pelo órgão gerenciador quando da realização do procedimento licitatório. Ainda assim, com o intuito de demonstrar a vantajosidade econômica da adesão, foi realizada pesquisa simplificada de preços em site de grande supermercado do município de Tubarão, cujos resultados confirmam que os valores constantes da Ata do CINCATARINA estão compatíveis com os preços praticados no mercado local.

A pesquisa comparativa encontra-se anexada fisicamente a este documento, evidenciando a economicidade e a adequação dos preços ora propostos à realidade de mercado.



5. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Item 1 – R.S. VAREJO LTDA - CNPJ DO FORNECEDOR: 31.322.368/0001-08

A escolha do fornecedor está fundamentada na adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, do qual a Câmara Municipal de Vereadores de Tubarão é órgão participante.

Os contratados foram selecionados em procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conduzido pelo órgão gerenciador, que observou integralmente os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Durante o certame, foi assegurada ampla competitividade entre fornecedores, sendo declarados vencedores aqueles que apresentaram as propostas mais vantajosas, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, a escolha dos fornecedores justifica-se pelo fato de terem sido regularmente habilitados e classificados em primeiro lugar nas respectivas licitações, com preços previamente registrados e homologados pelo CINCATARINA, garantindo segurança jurídica, economicidade e eficiência na contratação.

Tubarão, 28 de outubro de 2025

Ricardo Gomes Dias
Diretor Administrativo